

EDITAL

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS Nº 155 /2015

----- **Telma Susana Rodrigues Correia**, Diretora do Departamento da Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), no uso da competência subdelegada prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada, nos termos do artigo 34.º da mesma Lei na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 24/10/2013, publicada no Boletim Municipal Especial de 18/11/2013 e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho n.º 34/P/2013, de 31/10/2013, tendo-me sido subdelegada, através do Despacho n.º 15/GVRM/2013, e ao abrigo do contrato de arrendamento e do Regime de Renda Apoiada, Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro -----

-----Considerando a situação factual descrita na informação n.º 855/2015 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifica-se:-----

---**MARIA CRISTINA ANDRADE**, na qualidade de progenitora de **TIAGO ALEXANDRE ANDRADE TAVARES**, elemento integrante do agregado familiar residente no fogo municipal sito na Rua Alberto da Conceição Guerreiro, nº2- R/C B, Encosta do Sol, concelho de Amadora, que em relação ao seu filho está em curso um processo para cessação do direito de residir no referido fogo municipal, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

----- **A) Por se ter concluído que o notificado terá deixado de residir com carácter de permanência no referido fogo municipal do qual constava como elemento do agregado familiar autorizado, de acordo com a informação constante na DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL -----**

-----**B) Facto que viola o disposto no contrato de arrendamento, conjugado com a alínea b) do artigo 24.º do Regime de Renda Apoiada, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, pelo que deixa o notificado de ter direito a residir no fogo municipal em questão.-----**

----- **C) Deste modo, e tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente de que pelo presente se concretiza a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, dispondo aquele do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar desta notificação, para, querendo, se pronunciar por escrito, podendo o processo ser consultado entre as 09:00 horas e as 13:00 horas no Serviço de Atendimento do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, sito na Avenida 11 de Setembro de 1979, n.º 36, Venteira, Amadora, sendo que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo é o de retirar ao notificado o direito a residir no fogo municipal enquanto elemento autorizado por esta câmara.-----**

EDITAL

----- D) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de Facto e de Direito invocados naquele, esta Câmara Municipal deixará de considera-lo residente autorizado no fogo municipal supra referido.-----

----- Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.--

Amadora, 04 de setembro de 2015

A Diretora do Departamento



Telma Correia

/AC